



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por sua Reitora Pro Tempore, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, brasileira, portadora do RG nº 1026243 SSP/SE e do CPF nº 584.634.105-53 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.034415/2020-18:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 9011/2020, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão planilhas e plano de trabalho, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no caput visa qualificar jovens profissionais com as competências necessárias para a plena atuação na área de Ciências Agrárias, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária brasileira.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria o Professor Nailson Lima Santos Lemos, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 113.480,00 (cento e treze mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 113.480,00 (cento e treze mil e quatrocentos e oitenta reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 10.242,83 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Não há previsão de ressarcimento à UFS, por se tratar de recursos oriundos de fomento governamental, conforme §5º do Art. 5º da Resolução 12/2018-CONSU.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 185627, fonte 0100000000 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800492.

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS salas e laboratórios, conforme disponibilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS DA UFS UTILIZADOS PELA FAPESE

A FAPESE não utilizará bens da UFS para a consecução das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, são:

Nome Nailson Lima Santos Lemos	CPF 011.776.345-46	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Núcleo de Graduação em Zootecnia do Sertão (NZOS/CAMPUSSER)	Matrícula SIAPE 1039894	Bolsa mensal R\$ 1.200,00	Carga horária 8h/semana

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta uma perfeita execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2021.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pto Tempore da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Liliádia da Silva Oliveira Barreto			1.1.12 CPF 584.634.105-53	
1.1.13 N° RG/Órgão Expedidor 1026243 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitora Pro Tempore		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 N° RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias	2.2.1 Início Dez 2020	2.2.2 Término Mar 2022
<p>2.3 Problematização</p> <p>O mercado de trabalho do Brasil é bastante desafiador, principalmente, quando o assunto é o primeiro emprego. A exigência de experiência anterior é o maior entrave que o jovem encontra no início da vida profissional, além da falta de confiança para encarar a realidade profissional. Ademais, a falta de oportunidade mantém um grande número de jovens sem emprego.</p> <p>Com isso, o projeto destina-se a jovens estudantes e/ou profissionais recém egressos das áreas de ciências agrárias e afins para um período de treinamento prático, orientado e supervisionado com vistas a inseri-los no mercado de trabalho.</p> <p>Portanto, pretende-se aproximar o universo acadêmico das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio de forma a propiciar oportunidades aos jovens estudantes e/ou recém egressos para assistir os produtores rurais na produção e na comercialização.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto</p> <p>Qualificar jovens profissionais com as competências necessárias para a plena atuação na área de Ciências Agrárias, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária brasileira.</p> <p>2.4.1 Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver nos residentes o senso de responsabilidade ética por meio do exercício de atividades profissionais direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho; • Garantir um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas; • Buscar a união entre teoria e prática orientando os residentes de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros; • Promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias; 		

- Possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio;
- Aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio;
- Qualificar profissionais para assistirem o pequeno, o médio e o grande produtor rural.

2.5 Justificativa da Proposição

O mercado de trabalho brasileiro apresenta uma conjuntura com mudanças relevantes. O fortalecimento de tecnologias digitais engendrou um mercado onde repaginou uma série de atividades econômicas requerendo mão de obra ainda mais capacitada em diversos setores. Por outro lado, o profissional menos capacitado foi conduzido para o mercado informal.

Gouveia (2020) relatou que o mercado de trabalho, conseqüentemente a qualidade do emprego, deve ser considerado de forma multidimensional. Rubery e Grimshaw (2001) consideraram que as principais dimensões que determinam a qualidade do trabalho é a satisfação pessoal, a autonomia no trabalho, a segurança e a responsabilidade. Além disso, a intensidade e as implicações do trabalho contribuem para a criatividade no trabalho, associados ao desenvolvimento e aprimoramento das habilidades do profissional adquiridas durante a formação acadêmica.

Dentre as habilidades de um acadêmico em Ciências Agrárias, a exemplo dos curso de graduação em Agronomia e Zootecnia, podem ser citadas: trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional; projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade; participar e atuar nas cadeias produtivas do agronegócio; administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias; enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo, do trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes; todas, concatenadas em prol da produção agropecuária.

A produção agropecuária brasileira é um caso de sucesso no mundo inteiro. A agricultura no país se tornou o setor mais dinâmico da economia nacional no início do século

21. Somando amplo espaço territorial às condições de clima, solo e principalmente a criação de instituições de pesquisa e desenvolvimento, o Brasil reuniu um conjunto de condições que o tornou uma potência do setor agropecuário (Carmo, 2020).

No Nordeste brasileiro, a agricultura tem papel de destaque na economia regional, onde 82,6% da mão de obra do campo é de agricultura familiar. O segmento da produção agrícola nordestina tem relevância no valor de produção dos estabelecimentos familiares no

total produzido no Nordeste, com destaque no milho grão e no leite de vaca, os quais correspondem a 74% e 56% do valor de produção total, respectivamente; além da importância na segurança alimentar da população nordestina (CASTRO, 2012). Ademais, salienta-se a existência de cadeias produtivas importantes para a economia de alguns estados, a exemplo, da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira no Estado de Sergipe.

Em Sergipe, segundo o IBGE (2017), 1.460.680 hectares de terras são ocupados por atividades agropecuárias, distribuídos em 93.275,00 propriedades. A pecuária ocupa 60% das terras ocupadas, as lavouras ocupam 23%, 11% são ocupadas por matas e florestas, 3% são com sistemas agroflorestais e 3% são ocupadas por outras atividades rurais.

A relevância da pecuária leiteira sergipana vislumbrou planos de desenvolvimento econômico e social sustentável do meio rural, a saber, o Agronordeste, que possui ações prioritárias na microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco, a qual o município de Nossa Senhora da Glória está inserido.

O município de Nossa Senhora da Glória possui uma área territorial de 756,5 km² e população estimada de 36.613 habitantes (IBGE, 2010). A economia do município baseia-se, principalmente, na bovinocultura leiteira onde foi registrado um rebanho de 17.724 vacas em lactação, com produção total de 50,248 milhões de litros de leite, gerando uma receita de R\$ 60,297 milhões por ano ao município (IBGE, 2016) o que evidencia uma produtividade de 2.835 litros/vaca/ano, valor que supera as médias estadual e nacional, sendo estas de 1.648 e 1.609 litros/vaca/ano, respectivamente (EMBRAPA, 2017). A segunda atividade econômica mais importante é a agricultura, com destaque para a cultura do milho. Também são cultivadas culturas para alimentação de ruminantes como o milho e o sorgo forrageiro na forma de silagem e rolão, a palma forrageira e pastagem.

O residente, almejado pelo programa, atuará tecnicamente integrando os componentes solo, planta e animal de forma ambientalmente correta, buscando inserir tecnologias inovadoras que unam produtividade, qualidade associado a baixa relação custo:benefício, e assim, viabilizar, economicamente, a atividade rural, melhorando a vida do produtor, criando novas oportunidades e proporcionando inserção social.

Com isso, a integração da teoria com a prática possibilitará aos jovens, superpondo a isonomia de gênero, melhoria na qualidade da formação técnica, a capacidade de comunicação, integração, raciocínio lógico, solução de problemas, capacidade de atuação em diferentes contextos e, acima de tudo, o aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais numa vivência profissional agrícola focada em Nossa Senhora da Glória, município inserido no território prioritário do plano de ação Agronordeste, o que o habilita, eminentemente, para atuação em âmbito Nacional.

2.6 Metodologia

O projeto de Residência Profissional Agrária será de 14 meses, iniciando em novembro de 2020 e finalizando em dezembro de 2021. Em novembro de 2020, após publicação do resultado final de aprovação da proposta e antes do início do projeto será feita a seleção dos residentes. Durante a seleção dos residentes não haverá distinção de gênero, promovendo igualdade de oportunidade, inclusão e não discriminação; preconizando as expertises e a meritocracia do candidato, atentando-se aos princípios da transparência, publicidade e isonomia.

Será realizada uma oficina com a equipe de trabalho para apresentação do projeto, discussão das ações e um treinamento sobre ética profissional e desenvolvimento da capacidade de agir de forma proativa, através de visão crítica e poder de reflexão. Serão realizadas três reuniões com o responsável técnico das unidades produtivas para estreitamento da relação com a Universidade Federal de Sergipe, sendo:

- 2.6.1 Apresentação do residente, explicação das ações previstas no projeto e aquisição de demandas das unidades produtivas;
- 2.6.2 Avaliação dos resultados preliminares das ações desenvolvidas e aquisição de demandas surgidas nas unidades produtivas;
- 2.6.3 Avaliação do resultado final após execução de todas as ações e feedback do responsável técnico.

Será realizado, semanalmente, um relatório simplificado para reportar as ocorrências e relatar, com embasamento teórico, as estratégias utilizadas para solução, assim como, o aprimoramento profissional contínuo durante o desenvolvimento das ações multitemáticas pré-estabelecidas e demandas surgidas no decorrer do ano.

Os residentes serão preparados para o mercado de trabalho in loco, porém com responsabilidade compartilhada com o Professor Orientador a fim de fortalecer sua autoestima e condição de cidadão por meio do trabalho; também realizarão palestras de temas classificados como “gargalo produtivo” com os funcionários das unidades residentes com vistas a difundir conhecimentos e esmerar as relações interpessoais tornando o ambiente de trabalho saudável.

Por fim, será realizado um fórum com a equipe de trabalho para discussão sobre a experiência vivida e o aprendizado adquirido após o cumprimento de todas as ações prevista no projeto elencando os diferentes perfis de produtor rural.

2.7 REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA PRINCIPAIS

CARMO, A.F. do. Caracterização do setor agropecuário de São Miguel/RN a partir dos resultados preliminares do censo agropecuário de 2017. **Semana de Estudos em Desenvolvimento Regional (e-book)**. Pau dos Ferros: Departamento de Economia, UERN, CAPF, 223p, 2020.

CASTRO, C.N. de. **A agricultura no Nordeste brasileiro: oportunidades e limitações ao desenvolvimento**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Rio de Janeiro, 2012.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Indicadores: leite e derivados**. Ano 8, n. 69 (agosto 2017). Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pecuária**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se>>. Acesso em: 22 de julho de 2020.

GOUVEIA, J.M.A. **Diversificação econômica e qualidade do mercado de trabalho no Brasil: uma abordagem de regressão quantílica para dados em painel (2012-2019)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Campinas, SP, 2020.

RUBERY, J.; GRIMSHAW, D. ICTs and employment: The problem of job quality. **International Labour Review**, Wiley Online Library, v. 140, n. 2, p. 165–192, 2001.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 113.480,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 113.480,00
3.2.1. Auxílio Financeiro a estudantes (Bolsa)	R\$ 86.400,00
3.2.2 Auxílio financeiro ao professor orientador (bolsa)	R\$ 14.400,00
3.2.3 Material de Consumo	R\$ 2.437,17
3.2.4 Custo Operacional	R\$ 10.242,83
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 10.242,83
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
Seleção	1	Processo seletivo dos alunos.	Documentos	1	12/2020	01/2021
Reunião I	2	Apresentação do residente, explicação das ações previstas no projeto e aquisição de demandas das unidades produtivas.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Gestão de pessoas	3	Analisar a gestão dos recursos humanos do sistema produtivo.	Documentos	1	02/2021	02/2022
Gestão financeira	4	Realizar estudo econômico do sistema produtivo.	Documentos	1	02/2021	02/2022
Caracterização do sistema produtivo	5	Avaliar a capacidade de uso da terra.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Avaliação do rebanho	6	Levantar índices zootécnicos atuais.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Avaliação nutricional	7	Realizar planejamento alimentar do rebanho.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Caracterização sanitária	8	Avaliar as condições sanitárias do sistema produtivo.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Manejo do solo	9	Analisar o solo, corrigir, recomendar adubação e implementar práticas conservacionistas.	Documentos	1	02/2021	06/2021
Manejo sanitário	10	Realizar medidas sanitárias do sistema produtivo.	Documentos	1	03/2021	05/2021
Manejo forrageiro	11	Realizar o planejamento forrageiro, manejo da palma forrageira e da pastagem.	Documentos	1	05/2021	08/2021
Relatório Parcial	12	Apresentar os resultados parciais do projeto.	Documentos	1	06/2021	06/2021
Reunião II	13	Avaliar os resultados	Documentos	1	06/2021	06/2021

		preliminares das ações desenvolvidas e aquisição de demandas surgidas nas unidades produtivas.				
Manejo nutricional	14	Gerir o arraçoamento do rebanho segundo as exigências nutricionais de cada categoria.	Documentos	1	02/2021	02/2021
Manejo das crias	15	Realizar o manejo das bezerras durante toda a fase de cria.	Documentos	1	05/2021	07/2021
Manejo reprodutivo	16	Realizar o manejo reprodutivo das novilhas e matrizes.	Documentos	1	07/2021	09/2021
Manejo de recria	17	Realizar o manejo das novilhas durante toda a fase de recria.	Documentos	1	07/2021	09/2021
Manejo das matrizes	18	Realizar o manejo das matrizes durante toda lactação.	Documentos	1	09/2021	11/2021
Reunião III	19	Avaliar o resultado final após execução de todas as ações e feedback do responsável técnico.	Documentos	1	01/2022	01/2022
Relatório Anual	20	Apresentar o resultado anual do projeto.	Documentos	1	01/2022	02/2022
Relatório Final	21	Apresentar o resultado final do projeto.	Documentos	1	02/2022	02/2022

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores a serem pagos à FAPESSE

Meta	Objeto	Desembolso 1 (R\$)
1	Bolsa estudante	86.400,00
2	Bolsa professor-orientador	14.400,00
3	Material de consumo	2.437,17
4	Custo administrativo	10.242,83
1	TOTAIS	113.480,00

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso 1
1	---	---

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não há previsão de aquisição de bens.

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Não há previsão de uso de bens da UFS pelo projeto.

6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESE

Não há previsão de uso de bens da UFS pela FAPESE.

Item 7 – EQUIPE

Nome Nailson Lima Santos Lemos	CPF 011.776.345-46	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Núcleo de Graduação em Zootecnia do Sertão (NZOS)	Matrícula SIAPE 1039894	Remuneração mensal R\$ 1.200,00	Carga horária 8h/semana

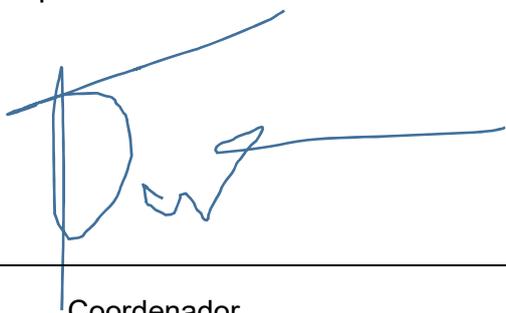
Aluno Bolsista 1	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana
Aluno Bolsista 2	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana
Aluno Bolsista 3	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana
Aluno Bolsista 4	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana
Aluno Bolsista 5	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana
Aluno Bolsista 6	A selecionar	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe, à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Nossa Senhora da Glória, de de .



Local e Data

Coordenador

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias”**, a Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de

Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

"Desenvolvimento de competências e habilidades profissionais de egressos em ciências agrárias"

Coordenação: Prof. Dr. Nailson Lima Santos Lemos - 9.9918-0707

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Bolsa Acadêmica				14.400,00
Meta 1				14.400,00
Coordenador geral	mês	12	1.200,00	14.400,00
2. Bolsa estudante				86.400,00
Meta 1				86.400,00
6 - bolsistas egressos	mês	72	1.200,00	86.400,00
3. Material de consumo				2.437,17
Meta 1				2.437,17
Diversos	und	1	2437,17	2.437,17
SUBTOTAL 1				103.237,17
4. Despesas Operacionais e Administrativa				10.242,83
Meta 1				10.242,83
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE		1	10.242,83	10.242,83
TOTAL				113.480,00

113480,00

-

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS



"Desenvolvimento de competências e habilidades profissionais de egressos em ciências agrárias"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Nailson Lima Santos Lemos

Despesa	1ª Parcela	TOTAL
Bolsa Acadêmica	14.400,00	14.400,00
Bolsa estudante	86.400,00	86.400,00
Material de Consumo	2.437,17	2.437,17
Custos Operacionais	10.242,83	10.242,83
Total	R\$ 113.480,00	113.480,00

Meta financeira 1 - janeiro/2021

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS